



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

PROTOCOLO Nº 03/2021 DE 18.01.2021 FLS. 23V V LIVRO 2

TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIPLOMAS.

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 54.157.748/0001-21, denominada Concedente, neste ato representada por seu Diretor, Dr. Dr. José Sérgio Saraiva, brasileiro, profissão Advogado e Professor Universitário, portador do RG nº. 8.995.828-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.719.818-90, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social:	DIPLOGRAPH ARTES GRAFICAS EM DIPLOMAS LTDA,
Endereço:	Rua Teixeira Mendes, 94 CEP: 01517-010
CNPJ:	03.517.260/0001-27 TEL: 011-3228-1749
Representante:	Alessandra Santos Pedroso
CPF: 127.103.718-12	RG: 24.583.348-1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Diploma confeccionado em pergaminho animal, borda e Selo da República em impressão hot- stamping ouro; Formato 21 x 32 cm. Fundo em marca d'água, Personalizado Frente e Verso; Selo holográfico de Segurança no verso	340	R\$77,4705	R\$-26.340,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Diplomas, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.



1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advirem, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, frete, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

3.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1 A contratada efetuará a entrega após solicitação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, no Setor de Almoarifado, Unidade II da Faculdade de Direito de Franca, situada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José, Franca-SP, conforme Cláusula 9 do Edital 05/2020, sendo agendados horário e data da entrega.

4.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens próprias para tal finalidade e que garantam a integridade do produto.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento será efetuado após 20 (vinte) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com a FDF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante termo de recebimento na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável na FDF.



6.4 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Se a DETENTORA praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02, ficará impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sujeitar-se-á à aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei nº. 8666/93.

7.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca e o Centro Universitário de Franca, poderão optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei 8666/93;

7.3 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a FDF e a, poderão, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

7.3.1 Advertência;

7.3.2 Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

7.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca.

Franca-SP, 20 de maio de 2021.

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva

Faculdade de Direito de Franca

Concedente

Alessandra Santos Pedroso

Diplograph Artes Graficas em Diplomas Ltda

proponente

Testemunhas:

Rafael de Barros Pustrelo

CPF 410.975.378-38

José Donizete Ferreira

CPF 077.331.398-21



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
CONTRATADO: Diplograph Artes Graficas em Diplomas Ltda EPP
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ARP 01/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPLOMAS EM PERGAMINHO ANIMAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 20 de maio de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dr José Sérgio Saraiva

Cargo: Diretor

CPF: 002.719.818-90 RG: 8.995.828-7

Data de Nascimento: 01/03/1959

Endereço residencial completo: Av. do Diamante, 1363, Marumbe, Patrocínio Paulista-SP

E-mail institucional diretoria@direitofranca.br

E-mail pessoal: js.saraiva.advogado@hotmail.com

Telefone(s): 16-37134000

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Alessandra Santos Pedroso

Cargo: Diretora

CPF: 127.103.718-12 RG: 24.583.348-1

Endereço residencial completo: Rua Teixeira, 94, Liberdade, São Paulo-SP

E-mail institucional diplograph@diplogaph.com.br

E-mail pessoal: diplograph@diplogaph.com.br

Telefone(s): 011.3228-1749

Assinatura: _____